



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2018, QUE EN-
TRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU E A EM-
PRESA AEREOTUR VIAGENS E
OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ **13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. **6.388.752/SSP/SE**, CPF nº. **457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº. **04.864.703/0001-19**, NIRE **282.003.097-34**, neste ato representada pelo Sócio- Administrador, Senhor **RAVISON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado à Lourival Chagas, nº: 161, apt. 1.104 – Edf. Unique Jardins – Bairro Grageru - Aracaju/Se-CEP: 49.025-390, inscrito no CPF nº. **343.619.955-91**, RG nº. **584.310-SSP/SE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, homologado em 20/02/2018, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta- Da Vigência, do **Contrato nº 003/2018**, para acrescer prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do **Contrato nº 003/2018**, fica acrescido em seu tempo original, que começará a fluir a partir de 20 de fevereiro de 2019, com término em 19 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 19 de fevereiro de 2019.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

RAVISON SILVA DE SOUZA
AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Juliana S. da Conceição
NOME:

CPF: 784.775.305-72

Juliana Albuquerque Lima
NOME:

CPF: 903.942.405-53